Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 007 /2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E O -IMCD - INSTITUTO MAOS CIDADANIA, SOCIO-AMBIENTAL, **DESENVOLVIMENTO** CULTURAL, TURISTICO, **AGRICOLA** TECNOLOGICO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n - Jequiezinho -Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e do outro lado, a instituição IMCD -INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLOGICO, localizado na 5ª Travessa João Rosa, nº 93, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP-45.208-573, CNPJ: 20.230.752/0001-56, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente Sr. JOÃO PAULO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado, RG: 11.671.144 -.26 - SSP/BA, CPF nº 026.561.575-52, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial Básica Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral cerca de 40 pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), dividido da seguinte forma:

II- 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 8.833,00 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência 0060-4, conta nº 71861-0, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 29 de julho de 2019 e findará em 31 de dezembro de 2019, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 03 de Setembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO MUNICIPAL =

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E – FUNDAÇÃO LEUR BRITTO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n - Jequiezinho -Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e do outro lado, a instituição FUNDAÇÃO LEUR BRITTO, localizada na Rua Dr. João Braga, 20, Jequiezinho, Jequié - BA, CEP 45.208-201, CNPJ: 14.158.802/0001-39 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA, brasileira, solteira, RG 05.102.818-26 - SSP/BA, CPF nº 561.155.635-34, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste servicos de PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA IDOSA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E LONGA PERMANENCIA conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7°, Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de abrigo de longa permanência e acolhimento institucional a 65 pessoas idosas de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido da seguinte



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** CNPJ 13.894.878/001-60

forma:

- II Um valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), 1 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e 1 (uma) parcela de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a título de CO-FINANCIAMENTO FEDERAL;
- III Um valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e 3 (Três) parcelas iguais de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), a título de CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL;
- IV Um valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) dividido em 05 (Cinco) parcelas iguais de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), a título de CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia **12 Agosto de 2019** e findará em 31 de dezembro de 2019, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 03 de Setembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO MUNICIPAL =

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba